



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	2
ATAS DE SESSÃO.....	3
HOMOLOGAÇÃO.....	4
PREGÃO.....	6
ATOS OFICIAIS.....	22
DECRETOS.....	22
CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL.....	25
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS.....	25
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	29
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	35
TRIBUTOS ARRECADADOS.....	48

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 09/2021. INEXIGIBILIDADE 01/2021 – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Referente a: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.** Data de abertura 01/03/2021 às 10:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: BOL1N0PHM3

PREGÃO

Está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 14/2021. P.P. 05/2021 Referente a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIAL PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTE CARENTE (CANABIDIOL 200 MG/ML).** Data de abertura 10/02/2021 às 10:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: I4LHXJRWIU

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO CC 03/2017

Extrato de aditamento – Contrato nº: 04/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bela - Contratado: FGP – Consultoria em Gestão Pública Municipal Eireli EPP - Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria Jurídica na área administrativa em geral - Modalidade de licitação: C.C 03/2017 - Data da assinatura: 22/01/2021 - Vigência: 24/01/2021 a 24/01/2022 - Dotação Orçamentária 02.01.03.04.122.450.72.453.3390.39.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 1TTOVVTRI1



ATAS DE SESSÃO

ATA DE SESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2021 QUE VERSA SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR

Aos 26 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 10h00, no interior da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, foi dado início à abertura de licitação, na modalidade Pregão Presencial 01/2021, referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR**. Estavam presentes os Srs. Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município nomeados pela Portaria nº 3.182/2020. Não houve o comparecimento de qualquer empresa interessada, por isso restou deserta a presente licitação, devendo ser repetido o certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: NNL2C66ZLA



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PP 86/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 86/2020

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto do Pregão 86/2.020, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	AMIDO DE MILHO - 500 GR	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	UN	Siamar	100,00	2,34	234,00
1	3	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	UN	Minuetto	2.500,00	23,40	58.500,00
1	10	EXTRATO DE TOMATE - 350 GR	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	UN	Xavante	2.400,00	1,69	4.056,00
1	13	FARINHA DE MILHO - PCT 1KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	KG	Agrobal	1.500,00	4,40	6.600,00
1	17	FELJÃO PRETO TIPO 1 - PCT 1 KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	KG	Carunchão	600,00	7,30	4.380,00
1	19	FERMENTO EM PÓ 250 GR	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	UN	Trisanti	60,00	4,18	250,80
1	20	FUBA MIMOSO - PCT 1KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	KG	Xodômilho	1.250,00	2,34	2.925,00
1	23	LEITE INTEGRAL, EM PÓ - 1 KG	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	UN	Romano	5.000,00	27,20	136.000,00
1	24	MACARRÃO COM OVOS - LETRINHAS - 500G	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	PC	Renata	400,00	2,30	920,00
1	25	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO - 500G	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	PC	Orsi Bambino	700,00	2,08	1.456,00
1	26	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - 500G	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	PC	Orsi Bambino	2.000,00	1,88	3.760,00
1	4	AVEIA EM FLOCOS COM ALTO TEOR DE FIBRAS - 500G	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	PC	NESTLE	300,00	5,75	1.725,00
1	6	BICARBONATO EM PÓ - 80G	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	UN	MARAVILHA	50,00	2,29	114,50
1	9	COCO RALADO - PCT 100 GR	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	PC	INDIANO	50,00	3,35	167,50
1	14	FARINHA DE ROSCA - 1KG	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	PC	SANJER	130,00	5,95	773,50
1	18	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - PCT 500GR	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	PC	ITAQUARA	90,00	14,00	1.260,00
1	27	Macarrão de letrinha de sêmola - pct 500 gr	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	UN	GALO	20,00	2,89	57,80
1	28	Macarrão parafuso de sêmola - pct 500 gr	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	UN	GALO	20,00	2,89	57,80
2	3	POLPA DE FRUTA - DIVERSOS SABORES - PCT 100 GR	MARIA AP LEME DA COSTA ARMAZÉM -EPP	UN	DEMARCHI	5.000,00	2,42	12.100,00

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

1	1	AÇUCAR REFINADO - 1 kg	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	KG	GUARANI	1.500,00	2,82	4.230,00
1	5	BEBIDA LÁCTEA EM PÓ PARA PREPARO (SABOR DE CHOCOLATE 500/MORANGO 300/CAFÉ C/ LEITE500) 1 KG	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	UN	SUSTENTARE	600,00	11,50	6.900,00
1	15	FARINHA DE TRIGO - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO GLÚTEN. - 1KG	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	PC	TIA OFÉLIA	1.000,00	2,50	2.500,00
1	21	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES - PCT 1 KG	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	KG	TECNUTRI	500,00	8,15	4.075,00
1	22	LEITE DE SOJA - 1L	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	UN	ADES	150,00	7,35	1.102,50
1	30	MARGARINA SEM SAL	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	UN	VIGOR	250,00	6,98	1.745,00
2	1	ÓLEO DE SOJA - 1L	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	UN	CONCÓRDIA	2.000,00	7,49	14.980,00
2	4	POLVILHO AZEDO	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	UN	JAGUARY	300,00	11,45	3.435,00
2	6	SAL REFINADO - 1KG	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	KG	CRISTAL SAL	1.200,00	1,05	1.260,00
2	9	VINAGRE - 750 ML	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	UN	VITALLIA	200,00	1,35	270,00
2	10	PÓ DE CAFE - EMBALADO A VÁCUO - PCT 500 GR	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	PC	MANTIQUEIRA	10.000,00	6,28	62.800,00
2	2	OREGANO DESIDRATADO - 1KG	SABOR DO CAMPO DISTRIBUIDORA EIRELI	UN	PQ ALIMENTOS	20,00	53,00	1.060,00
2	5	POLVILHO DOCE	SABOR DO CAMPO DISTRIBUIDORA EIRELI	UN	PQ ALIMENTOS	300,00	10,15	3.045,00
2	7	SUCO DE SOJA - 1L	SABOR DO CAMPO DISTRIBUIDORA EIRELI	UN	ADES	50,00	7,36	368,00
2	8	TEMPERO COLORÍFICO - 500G	SABOR DO CAMPO DISTRIBUIDORA EIRELI	PC	KITANO	20,00	6,60	132,00

Pedra Bela, 13 de janeiro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em ____/____/____



PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 86/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA MARIA APARECIDA LEME DA COSTA – ARMAZÉM - EPP

Gestor da Ata: Claudia Borges Gomes Marques

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: MARIA APARECIDA LEME DA COSTA – ARMAZÉM - EPP

Endereço: R. SEBASTIÃO ANTÔNIO DE LIMA, N.º 16, CENTRO –PEDRA BELA– SP.

CNPJ: 50.029.271/0001

Representante Legal: MARIA APARECIDA LEME DA COSTA

CPF: 046.502.748-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	4	AVEIA EM FLOCOS COM ALTO TEOR DE FIBRAS - 500G	PC	NESTLE	300,00	5,75	1.725,00
1	6	BICARBONATO EM PÓ - 80G	UN	MARAVILHA	50,00	2,29	114,50
1	9	COCO RALADO - PCT 100 GR	PC	INDIANO	50,00	3,35	167,50
1	14	FARINHA DE ROSCA - 1KG	PC	SANJER	130,00	5,95	773,50
1	18	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - PCT 500GR	PC	ITAQUARA	90,00	14,00	1.260,00
1	27	Macarrão de letrinha de sêmola - pct 500 gr	UN	GALO	20,00	2,89	57,80
1	28	Macarrão parafuso de sêmola - pct 500 gr	UN	GALO	20,00	2,89	57,80
2	3	POLPA DE FRUTA - DIVERSOS SABORES - PCT 100 GR	UN	DEMARCHI	5.000,00	2,42	12.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 86/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 16.256,10 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 86/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 13 de janeiro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito

Maria Ap. Leme da Costa Armazém - EPP
Detentora

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI-ME

Gestor da Ata: Claudia Borges Gomes Marques

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI-ME

Endereço: RUA VOLTÁRIOS DA PÁTRIA, 99, CASA B

CNPJ: 21.488.453/0001-89

Representante Legal: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

CPF: 478.364.948-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	AÇUCAR REFINADO - 1 kg	KG	GUARANI	1.500,00	2,82	4.230,00
1	5	BEBIDA LÁCTEA EM PÓ PARA PREPARO (SABOR DE CHOCOLATE 500/MORANGO 300/CAFÉ C/ LEITE500) 1 KG	UN	SUSTENTARE	600,00	11,50	6.900,00
1	15	FARINHA DE TRIGO - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO GLÚTEN. - 1KG	PC	TIA OFÉLIA	1.000,00	2,50	2.500,00
1	21	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES - PCT 1 KG	KG	TECNUTRI	500,00	8,15	4.075,00
1	22	LEITE DE SOJA - 1L	UN	ADES	150,00	7,35	1.102,50
1	30	MARGARINA SEM SAL	UN	VIGOR	250,00	6,98	1.745,00
2	1	ÓLEO DE SOJA - 1L	UN	CONCÓRDIA	2.000,00	7,49	14.980,00
2	4	POLVILHO AZEDO	UN	JAGUARY	300,00	11,45	3.435,00
2	6	SAL REFINADO - 1KG	KG	CRISTAL SAL	1.200,00	1,05	1.260,00
2	9	VINAGRE - 750 ML	UN	VITALLIA	200,00	1,35	270,00
2	10	PÓ DE CAFE - EMBALADO À VÁCUO - PCT 500 GR	PC	MANTIQUEIRA	10.000,00	6,28	62.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 86/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS ÚTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 103.297,50 (cento e três mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 86/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 13 de janeiro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito

Maria Luiza De Souza Mazzolini-ME
Detentora

Testemunhas:

3) _____

4) _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA SABOR DO CAMPO DISTRIBUIDORA EIRELI

Gestor da Ata: Claudia Borges Gomes Marques

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 1

Denominação: SABOR DO CAMPO DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: R. JOAO DOMINGUES SIQUEIRA, Nº 112 – JD ALBERTINA – PINHALZINHO – SP – CEP 12995-000.

CNPJ: 33.627.028/0001-02

Representante Legal: LEANDRO AGOSTINHO QUADRINI

CPF: 326.593.788-77

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	2	OREGANO DESIDRATADO - 1KG	UN	PQ ALIMENTOS	20,00	53,00	1.060,00
2	5	POLVILHO DOCE	UN	PQ ALIMENTOS	300,00	10,15	3.045,00
2	7	SUCO DE SOJA - 1L	UN	ADES	50,00	7,36	368,00
2	8	TEMPERO COLORÍFICO - 500G	PC	KITANO	20,00	6,60	132,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 86/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 4.605,00 (quatro mil seiscentos e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 86/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 13 de janeiro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito

SABOR DO CAMPO DISTRIBUIDORA EIRELI
Detentora

Testemunhas:

5) _____

6) _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO.

Gestor da Ata: Claudia Borges Gomes Marques

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 2

Denominação: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Endereço: RUA 7, N.º 159, CENTRO - CORUMBATAÍ - SP

CNPJ: 53.437.315/0001-67

Representante Legal: VALERIA CRISTINA B. BUTOLO

CPF: 057.281.588-38

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	AMIDO DE MILHO - 500 GR	UN	Siamar	100,00	2,34	234,00
1	3	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG	UN	Minuetto	2.500,00	23,40	58.500,00
1	10	EXTRATO DE TOMATE - 350 GR	UN	Xavante	2.400,00	1,69	4.056,00
1	13	FARINHA DE MILHO - PCT 1KG	KG	Agrobal	1.500,00	4,40	6.600,00
1	17	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - PCT 1 KG	KG	Carunchão	600,00	7,30	4.380,00
1	19	FERMENTO EM PÓ 250 GR	UN	Trisanti	60,00	4,18	250,80
1	20	FUBA MIMOSO - PCT 1KG	KG	Xodômilho	1.250,00	2,34	2.925,00
1	23	LEITE INTEGRAL, EM PÓ - 1 KG	UN	Romano	5.000,00	27,20	136.000,00
1	24	MACARRÃO COM OVOS - LETRINHAS - 500G	PC	Renata	400,00	2,30	920,00
1	25	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO - 500G	PC	Orsi Bambino	700,00	2,08	1.456,00
1	26	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - 500G	PC	Orsi Bambino	2.000,00	1,88	3.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 86/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS ÚTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 219.081,80 (duzentos e dezenove mil, oitenta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 86/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 13 de janeiro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito

Comercial João Afonso - LTDA
Detentora

Testemunhas:

7) _____

8) _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 855/2021 **DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a inclusão do Município de Pedra Bela na Fase 2 – Laranja/Vermelha do Plano São Paulo”

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município, através do Decreto nº 783, de 07 de agosto de 2020, aderiu ao Plano São Paulo editado pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo, através da 19ª atualização do Plano São Paulo, divulgada no dia 22 de janeiro de 2021, classificou a Região de Campinas, onde se encontra o Município de Pedra Bela, na Fase 2 – Laranja;

CONSIDERANDO as novas medidas de restrição adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, visando evitar a possível contaminação ou propagação do COVID-19 (novo coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a vigência do Decreto Municipal nº 831, de 01 de dezembro de 2020, enquanto o Município de Pedra Bela estiver enquadrado na Fase 2 – Laranja e Vermelha, conforme fixado pelo Governo do Estado no Plano São Paulo.

Art. 2º A partir de 26 de janeiro de 2021 fica autorizada a abertura dos estabelecimentos conforme definição estabelecida pelo Governo do Estado para a Fase 2 – Laranja, através do Plano São Paulo.



Art. 3º Para o fim de restrição de serviços e atividades, nos termos do que dispõe o Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021, fica o território do Município de Pedra Bela classificado, excepcionalmente, na Fase Vermelha, nas seguintes datas:

I - 30 e 31 de janeiro de 2021;

II - 6 e 7 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único - Todos os dias, com exceção dos dias 30 e 31 de janeiro e 6 e 7 de fevereiro de 2021, entre as 20h e 06h, o Município de Pedra Bela observará as regras estabelecidas para a Fase Vermelha previstas no Plano São Paulo.

Art. 4º Fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município de Pedra Bela se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais.

Art. 5º As medidas previstas neste Decreto valerão durante o seguinte período: 26 de janeiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 25 de janeiro de 2021

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



Decreto nº 856, de 25 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a adoção de medidas adicionais das atividades educacionais no Município de Pedra Bela, no contexto da pandemia de COVID-19 e dá providências correlatas”

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito do Município de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que de acordo com a Constituição Federal e o entendimento do STF, cabe às autoridades locais determinar as regras de convivência social, podendo inclusive, ser mais restritivo quanto aos regulamentos que estipulem o funcionamento de estabelecimentos públicos e privados.

CONSIDERANDO a constante necessidade de conter a disseminação da COVID-19 no Município de Pedra Bela;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantida, no âmbito do Município de Pedra Bela, a suspensão das aulas presenciais na Rede Municipal até a data de 28 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único – A suspensão de que trata o caput deste artigo abrange a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Artigo 2º - As aulas na Rede Pública Municipal de Ensino seguirão contando com atividades remotas, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados pela Diretoria Municipal da Educação.

Artigo 3º - Fica facultado à Rede Estadual de Ensino, retomar as aulas regulares presenciais, no ensino médio, sendo que a operacionalização desta retomada deve respeitar os protocolos sanitários e limites de estudantes definidos pelo Plano SP e resoluções da Secretaria de Educação do Estado.

Artigo 4º - Na última semana do mês de fevereiro de 2021 haverá uma reavaliação da situação da pandemia de COVID-19 no Município de Pedra Bela e análise da probabilidade de retorno das aulas presenciais.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 25 de janeiro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 5YPDFSPC6R



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM SAÚDE

Estado de Sao Paulo

Demonstrativo de Gastos com Saúde

Folha: 1

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONA	Meses Anteriores	Exercício de 2020	Total
IRRF - Folha de Pagamento	0,00	108.149,35	108.149,35
IRRF - Terceirizados (PF e PJ)	0,00	20.594,77	20.594,77
IPRU Territorial	0,00	207.304,52	207.304,52
IPRU Predial	0,00	116.263,79	116.263,79
IPRU - Multas/Juros	0,00	2.334,14	2.334,14
IPRU - Dívida Ativa	0,00	48.219,37	48.219,37
IPRU - D.A. Multas/Juros	0,00	14.958,18	14.958,18
IPRU - D.A. Atua. Mone.	0,00	2.694,84	2.694,84
ITBI - Principal	0,00	105.673,83	105.673,83
ITBI - Multas/Juros	0,00	100,40	100,40
ITBI - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
ITBI - D.A. Multas/Juros	0,00	0,00	0,00
ITBI - D.A. Atua. Mone.	0,00	0,00	0,00
ISSQN - Simples Nacional	0,00	52.598,71	52.598,71
ISSQN - Recolhimentos e Retenções	0,00	157.517,59	157.517,59
ISSQN - Multas/Juros	0,00	284,73	284,73
ISSQN - Dívida Ativa	0,00	10.490,10	10.490,10
ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00	2.645,01	2.645,01
ISSQN - D.A. Atua. Mone.	0,00	644,33	644,33
Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	0,00	7.937.627,22	7.937.627,22
Cota-Parte do ITR - Principal	0,00	11.731,90	11.731,90
Transfe. Finan. ICMS - Desoneração L.C.	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	4.730.932,06	4.730.932,06
Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	796.476,86	796.476,86
Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	0,00	35.210,00	35.210,00
Subtotal(I)	0,00	14.362.451,70	14.362.451,70
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS E OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
Transferências do SUS - da União	0,00	1.818.540,01	1.818.540,01
Transferências do SUS - do Estado	0,00	503.410,16	503.410,16
Remuneração de Depósitos - Saúde 15% Imp	0,00	270,28	270,28
Remuneração de Depósitos - Qualis Mais	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos - Sorria SP	0,00	118,32	118,32
Remuneração de Depósitos - PAB Estadual	0,00	339,49	339,49
Remuneração de Depósitos - INVESTIMENTO	0,00	105,92	105,92
Remuneração de Depósitos - CUSTEIO	0,00	518,48	518,48
Remuneração de Depósitos - BLINV EQUIPAM	0,00	0,34	0,34
Remuneração de Depósitos - Convênio Ambu	0,00	60,67	60,67
Remuneração de Depósitos - Convênios Sec	0,00	1.042,14	1.042,14
Remuneração de Depósitos - Convênio Cont	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos - Diversos a CL	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos - Proteção Bási	0,00	223,45	223,45
Apoio Financ. Municípios - Saúde Ass.Soc	0,00	88.143,39	88.143,39
Convênio - Programa Estadual Controle Po	0,00	0,00	0,00
Subtotal(II)	0,00	2.412.772,65	2.412.772,65
TOTAL DAS RECEITAS	0,00	16.775.224,35	16.775.224,35

DESPESA LIQUIDADADA	Meses Anteriores	Exercício de 2020	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	1.895.575,91	1.895.575,91
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	554.551,16	554.551,16
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	88.470,36	88.470,36
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	44.520,00	44.520,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	614.552,35	614.552,35

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Demonstrativo de Gastos com Saúde

Folha: 2

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DESPESA LIQUIDADADA	Meses Anteriores	Exercício de 2020	Total
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	0,00	403.766,76	403.766,76
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	50.483,66	50.483,66
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	1.926.267,62	1.926.267,62
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	63.600,00	63.600,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	4.900,00	4.900,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	2.686,40	2.686,40
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	12.600,00	12.600,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	41.883,43	41.883,43
Contribuição Patronal	0,00	0,00	0,00
Subtotal(III)	0,00	5.703.857,65	5.703.857,65

DESPESAS COM SAÚDE	DESPESAS LIQUIDADAS	
	Exercício de 2020	%
	5.703.857,65	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-)DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.517.574,72	44,14
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.214.429,94	38,82
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	303.144,78	5,31
(-)OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00
(-)RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00
(-)RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (IV)	3.186.282,93	55,86

R E S U M O

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.450.127,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.211.847,15
Total DESPESAS CORRENTES	5.661.974,22
INVESTIMENTOS	41.883,43
Total DESPESAS DE CAPITAL	41.883,43
Total CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00
Total DESPESAS COM SAÚDE	5.703.857,65
(-) Dedução das Despesas(V)	2.517.574,72
Total DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	3.186.282,93



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Pedra Bela

Demonstrativo de Gastos com Saúde

Folha: 3

A P L I C A Ç Ã O

Receitas(I)	14.362.451,70	
Transferências(II)	2.412.772,65	
Total das Receitas(VI)=(I+II)	16.775.224,35	
Aplicação Obrigatória: 15,00%(VII)=(I*15%)	2.154.367,76	
Total da Aplicação Obrigatória(VIII)=(II+VII)	4.567.140,41	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (IX)=(III/I)	5.703.857,65	39,71%
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (X)=(IV/I)	3.186.282,93	22,18%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE E DEMAIS DEDUÇÕES (XI)=(V/I)	2.517.574,72	17,53%

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - 4º TRIMESTRE 2020

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PEDRA BELA

PERÍODO: 4º TRIMESTRE DE 2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado		
			Empenhado	Liquidado	Pago
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	323.568,31	12.122 - Administração	157.462,02	149.062,02	144.741,54
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	105.673,83	12.361 - Ensino Fundamental	5.193.517,68	5.193.517,68	5.081.099,70
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	210.116,30	12.362 - Ensino Médio	45.540,46	45.540,46	45.540,46
Imposto de Renda Retido na Fonte	128.744,12	12.363 - Ensino Profissional	-	-	-
Multas e Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos	82.371,10	12.364 - Ensino Superior	11.925,00	11.925,00	11.925,00
Cota-Parte FPM Mensal	7.937.627,22	12.365 - Educação Infantil	1.612.381,79	1.530.783,94	1.506.816,69
Cota-Parte FPM 1% Dezembro	357.196,15	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-
Cota-Parte FPM 1% Julho	357.957,70	12.306 - Alimentação e Nutrição	40.769,07	40.479,27	39.090,47
Imposto Territorial Rural	11.731,90	(=) Total da Despesa do Ensino	7.061.596,02	6.971.308,37	6.829.213,86
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	(-) Despesas c/ Recursos Adicionais da Educação	950.129,07	868.241,42	856.427,56
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	4.730.932,06	(-) Despesas Não Computadas	233.620,58	233.620,58	233.620,58
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	796.476,86	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	214.000,00	214.000,00	214.000,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	35.210,00	(=) Total da Despesa com Ensino	5.663.846,37	5.655.446,37	5.525.165,72
		(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-
		(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-	-	-
		(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	1.538.833,62	1.538.833,62	1.538.833,62
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	15.077.605,55	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO C/RECURSOS PRÓPRIO	4.125.012,75	4.116.612,75	3.986.332,10
		% APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	27,36	27,30	26,44
		FUNDEB			
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	1.124.984,73	Despesas com Magistério - R\$	3.123.127,35	3.123.127,35	3.106.341,66
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	2.094,37	Despesas com Manutenção - R\$	1.119.850,13	1.119.850,13	1.114.470,19
Recursos de Operações de Crédito	275.430,59	% Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	73,61	73,61	73,21
Recursos recebidos do FUNDEB	4.241.228,82	% Aplicação na manutenção - FUNDEB	26,39	26,39	26,27
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	1.748,66	% Aplicação dos recursos do FUNDEB	100,00	100,00	99,48
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	5.645.487,17				
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	20.723.092,72	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	1.508.842,06	1.508.842,06	1.508.842,06

CLAUDIA BORGES GOMES MARQUES
Diretora Municipal de Educação

ALVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador

CÓDIGO LOCALIZADOR: D72E7VIC47



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.485.948,29	-
Pessoal Ativo	10.485.948,29	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.154.373,34	-
Obrigações Patronais	2.331.574,95	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	43.620,29	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	43.620,29	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.442.328,00	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.354.616,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	120.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.234.616,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.442.328,00	46,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.006.693,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.406.358,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.806.023,73	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: V530PGCLFR



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.030.026,20	1.084.278,19	1.077.099,59	1.283.920,99
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.030.026,20	1.084.278,19	1.077.099,59	1.283.920,99
Empréstimos	500.000,00	561.430,59	561.430,59	775.430,59
Internos	500.000,00	561.430,59	561.430,59	775.430,59
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	530.026,20	522.847,60	515.669,00	508.490,40
De Tributos	44.456,10	37.277,50	30.098,90	22.920,30
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	485.570,10	485.570,10	485.570,10	485.570,10
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.618.067,06	1.864.227,35	3.851.832,11	4.884.476,65
Disponibilidade de Caixa¹	2.610.044,79	1.856.205,08	3.843.809,84	4.876.454,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.074.983,10	2.415.652,84	4.005.838,31	4.958.231,77
(-) Restos a Pagar Processados	464.938,31	559.447,76	162.028,47	81.777,39
Demais Haveres Financeiros	8.022,27	8.022,27	8.022,27	8.022,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.588.040,86	-779.949,16	-2.774.732,52	-3.600.555,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.824.975,05	20.955.719,27	21.826.369,99	22.354.616,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	120.000,00	120.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.824.975,05	20.955.719,27	21.706.369,99	22.234.616,72
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,95	5,17	4,96	5,77
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,63	-3,72	-12,78	-16,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	24.989.970,06	25.146.863,12	26.047.643,99	26.681.540,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <90,00%>	22.490.973,05	22.632.176,81	23.442.879,59	24.013.386,06

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	176.061,01	172.048,95	164.798,19	168.253,08
RP NÃO-PROCESSADOS	1.614.113,20	161.984,94	126.309,77	3.063,24
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: U5Y9QS99CY



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	20.824.975,05	20.955.719,27	21.826.369,99	22.354.616,72
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	120.000,00	120.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI)	20.824.975,05	20.955.719,27	21.706.369,99	22.234.616,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUST	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALH
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: K113E4EFW2



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	214.000,00	275.430,59
Interna	214.000,00	275.430,59
Empréstimos	214.000,00	275.430,59
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	214.000,00	275.430,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.354.616,72	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF)	120.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)	22.234.616,72	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=	275.430,59	1,24
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.557.538,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.201.784,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: XXNLE0966V



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.954.055,92	23.240,89	163.790,63	-	168.253,08	-	2.598.771,32	163.680,02	-	2.435.091,30
Recursos Ordinários	2.918.031,23	23.240,89	163.790,63	-	168.253,08	-	2.562.746,63	163.680,02	-	2.399.066,61
Outros Recursos não Vinculados	36.024,69	-	-	-	-	-	36.024,69	-	-	36.024,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.999.435,85	58.536,50	396.064,02	3.063,24	-	-	1.541.772,09	608.231,07	-	933.541,02
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	137.098,34	20.583,32	108.115,02	-	-	-	8.400,00	8.400,00	-	-
Transferências do FUNDEB	22.165,63	-	22.165,63	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	645.083,43	1.240,16	11.813,86	-	-	-	632.029,41	81.887,65	-	550.141,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200.942,57	32.359,12	145.749,59	369,09	-	-	22.464,77	22.464,77	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	519.041,23	-	93.300,95	2.694,15	-	-	423.046,13	12.921,93	-	410.124,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	122.078,21	4.353,90	14.820,97	-	-	-	102.903,34	5.359,99	-	97.543,35
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	72,57	-	-	-	-	-	72,57	-	-	72,57
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.227,12	-	98,00	-	-	-	4.129,12	-	-	4.129,12
Outros Recursos Vinculados	348.726,75	-	-	-	-	-	348.726,75	477.196,73	-	-128.469,98
TOTAL (III) = (I + II)	4.953.491,77	81.777,39	559.854,65	3.063,24	168.253,08	-	4.140.543,41	771.911,09	-	3.368.632,32

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: X6ATDTPC96



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.354.616,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.234.616,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.234.616,72

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% S/RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	10.442.328,00	46,96
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	12.006.693,03	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	11.406.358,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.806.023,73	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% S/RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.600.555,66	-16,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.681.540,06	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% S/RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% S/RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	275.430,59	1,24
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total	771.911,09	3.368.632,32

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: D0NLYRZ9M8



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (b-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.461.000,00	25.895.847,41	4.964.282,63	19,17	24.094.176,96	93,04	1.801.670,45
Recargas Correntes	20.331.250,00	22.909.097,41	4.412.224,40	19,60	22.354.616,72	99,31	154.480,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.753.050,00	1.753.050,00	333.020,60	19,00	1.210.595,38	69,06	542.454,62
Impostos	971.000,00	971.000,00	228.034,20	23,48	850.473,66	87,59	120.526,34
Taxas	782.050,00	782.050,00	104.986,40	13,42	360.121,72	46,05	421.928,28
Contribuições	201.000,00	338.368,19	65.562,07	19,38	353.429,28	104,45	15.061,09
Contribuições Econômicas	201.000,00	338.368,19	65.562,07	19,38	353.429,28	104,45	15.061,09
Recarga Patrimonial	89.000,00	84.749,19	29.436,41	34,73	85.434,67	100,80	675,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	11.623,96	25,83	48.700,41	108,22	3.700,41
Valores Mobiliários	43.000,00	38.749,19	1.231,89	3,18	11.920,48	30,76	26.828,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão ou Licitação	-	-	16.580,56	-	24.803,76	-	24.803,76
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Recarga de Serviços	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências Correntes	18.267.700,00	20.312.430,03	3.983.594,35	19,61	20.702.051,30	101,92	389.621,27
Transferências da União e de suas Entidades	9.338.500,00	10.743.501,21	2.285.834,39	21,28	11.391.664,18	106,03	648.162,97
Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	4.879.200,00	5.327.700,00	865.506,20	16,25	5.069.158,30	95,15	258.541,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.050.000,00	4.241.228,82	832.241,76	19,62	4.241.228,82	100,00	-
Outras Receitas Correntes	15.500,00	15.500,00	620,97	4,01	3.116,09	20,10	12.383,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	587,17	14,68	2.987,19	74,68	1.012,81
Demais Receitas Correntes	5.500,00	5.500,00	33,80	0,61	128,90	2,34	5.371,10
Recargas de Capital	2.129.750,00	3.386.750,00	552.058,23	16,30	1.739.560,24	51,36	1.647.189,76
Operações de Crédito	-	438.500,00	-	-	275.430,59	62,67	164.069,41
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	438.500,00	-	-	275.430,59	62,67	164.069,41
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Transferências de Capital	2.109.750,00	2.927.250,00	552.058,23	18,86	1.464.129,65	50,02	1.463.120,35
Transferências da União e de suas Entidades	966.750,00	1.684.250,00	238.750,00	14,18	820.821,42	48,74	863.428,58
Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	1.143.000,00	1.243.000,00	313.308,23	25,21	643.308,23	51,75	599.691,77
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.461.000,00	25.895.847,41	4.964.282,63	19,17	24.094.176,96	93,04	1.801.670,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.461.000,00	25.895.847,41	4.964.282,63	19,17	24.094.176,96	93,04	1.801.670,45
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.461.000,00	25.895.847,41	4.964.282,63	19,17	24.094.176,96	93,04	1.801.670,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.179.563,33	-	-	1.179.563,33	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.179.563,33	-	-	1.179.563,33	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.461.000,00	27.140.035,74	3.617.370,19	21.566.874,50	5.573.161,24	4.024.039,76	20.794.963,41	6.345.072,33	20.235.108,76	771.911,09
DESPESAS CORRENTES	19.641.050,00	22.301.185,74	3.614.190,91	19.627.024,69	2.674.161,05	3.896.485,94	19.496.241,93	2.804.943,81	18.936.485,28	130.782,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.757.800,00	11.895.615,70	2.152.443,81	10.922.647,63	992.968,07	2.152.443,81	10.902.647,63	992.968,07	10.698.100,22	-
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	56.000,00	9.597,66	49.150,18	8.849,82	9.597,66	49.150,18	8.849,82	49.150,18	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.878.250,00	10.347.570,04	1.452.149,44	8.675.226,88	1.672.343,16	1.734.444,47	8.544.444,12	1.803.125,00	8.189.234,68	130.782,76
DESPESAS DE CAPITAL	2.719.950,00	4.838.850,00	3.179,28	1.939.849,81	2.899.000,19	127.553,82	1.298.721,48	3.540.128,52	1.298.623,48	641.128,33
INVESTIMENTOS	2.689.950,00	4.811.850,00	3.182,88	1.918.314,01	2.893.535,99	123.964,52	1.277.185,68	3.534.664,32	1.277.087,68	641.128,33
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	30.000,00	27.000,00	3,60	21.535,80	5.464,20	3.589,30	21.535,80	5.464,20	21.535,80	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.461.000,00	27.140.035,74	3.617.370,19	21.566.874,50	5.573.161,24	4.024.039,76	20.794.963,41	6.345.072,33	20.235.108,76	771.911,09
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.461.000,00	27.140.035,74	3.617.370,19	21.566.874,50	5.573.161,24	4.024.039,76	20.794.963,41	6.345.072,33	20.235.108,76	771.911,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.527.302,46	-	-	3.299.213,55	-	3.859.068,20	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.461.000,00	27.140.035,74	3.617.370,19	24.094.176,96	-	4.024.039,76	24.094.176,96	6.345.072,33	24.094.176,96	771.911,09
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (b-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: 9P15192JJB



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00	
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%			(e)=(a-d)
(a)	(b)	(b/total b)	(c)=(a-b)	(d)	(d/total d)	(e)=(a-d)	(f)					
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTARIAS)	22.461.000,00	27.140.035,74	3.617.370,19	21.566.874,50	100,00	5.573.161,24	4.024.039,76	20.794.963,41	100,00	6.345.072,33	771.911,09	
Legislativa	634.800,00	634.800,00	97.743,25	518.836,94	2,41	115.963,06	94.593,25	515.686,94	2,48	119.113,06	3.150,00	
Ação Legislativa	634.800,00	634.800,00	97.743,25	518.836,94	2,41	115.963,06	94.593,25	515.686,94	2,48	119.113,06	3.150,00	
Administração	2.082.900,00	2.020.274,27	264.300,48	1.794.992,97	8,32	225.281,30	320.642,73	1.767.782,01	8,50	252.492,26	27.210,96	
Administração Geral	2.062.400,00	2.017.274,27	264.300,48	1.794.992,97	8,32	222.281,30	320.642,73	1.767.782,01	8,50	249.492,26	27.210,96	
Controle Interno	20.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	8.000,00	7.250,00	7.250,00	0,03	750,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	7.250,00	
Defesa Civil	0,00	8.000,00	7.250,00	7.250,00	0,03	750,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	7.250,00	
Assistência Social	1.152.400,00	1.253.922,30	171.120,88	1.046.737,55	4,85	207.184,75	188.293,41	1.040.990,06	5,01	212.932,24	5.747,49	
Administração Geral	0,00	2.000,00	840,00	840,00	0,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	840,00	
Assistência ao Idoso	327.600,00	353.600,00	48.333,30	340.028,15	1,58	13.571,85	48.333,30	340.028,15	1,64	13.571,85	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.000,00	173.300,00	24.958,90	140.647,36	0,65	32.652,64	27.546,65	139.607,37	0,67	33.892,63	1.039,99	
Assistência Comunitária	632.800,00	707.022,30	96.988,68	565.222,04	2,62	141.800,26	112.413,46	561.354,54	2,70	145.667,76	3.867,50	
Saúde	5.364.550,00	7.254.364,29	1.023.856,74	5.738.856,85	26,61	1.515.507,44	1.214.496,64	5.703.857,65	27,43	1.550.506,64	34.999,20	
Administração Geral	0,00	3.000,00	2.780,00	2.780,00	0,01	220,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.780,00	
Atenção Básica	4.512.050,00	5.926.202,05	732.729,65	4.640.846,46	21,52	1.285.355,59	826.990,15	4.618.634,44	22,21	1.307.567,61	22.212,02	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	688.000,00	718.100,00	130.990,41	637.490,81	2,96	80.609,19	131.024,32	633.333,66	3,05	84.766,34	4.157,15	
Vigilância Sanitária	93.500,00	51.500,00	1.404,46	10.088,59	0,05	41.411,41	1.531,47	10.088,59	0,05	41.411,41	0,00	
Vigilância Epidemiológica	71.000,00	555.562,24	155.952,22	447.650,99	2,08	107.911,25	254.950,70	441.800,96	2,12	113.761,28	5.850,03	
Educação	7.571.100,00	8.459.278,01	1.236.651,39	7.061.596,02	32,74	1.397.681,99	1.248.094,09	6.971.308,37	33,52	1.487.969,64	90.287,65	
Administração Geral	177.200,00	177.600,00	41.936,73	157.462,02	0,73	20.137,98	33.536,73	149.062,02	0,72	28.537,98	8.400,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	44.000,00	20.285,97	40.769,07	0,19	3.230,93	22.663,21	40.479,27	0,19	3.520,73	289,80	
Ensino Fundamental	4.994.900,00	6.007.712,16	975.234,42	5.193.517,68	24,08	814.194,48	987.009,50	5.193.517,68	24,97	814.194,48	0,00	
Ensino Médio	379.400,00	307.400,00	-647,81	45.540,46	0,21	261.859,54	0,00	45.540,46	0,22	261.859,54	0,00	
Ensino Superior	110.000,00	12.000,00	0,00	11.925,00	0,06	75,00	0,00	11.925,00	0,06	75,00	0,00	
Educação Infantil	1.909.600,00	1.910.565,85	199.842,08	1.612.381,79	7,48	298.184,06	204.884,65	1.530.783,94	7,36	379.781,91	81.597,85	
Cultura	237.000,00	268.746,87	84.852,57	256.149,32	1,19	12.597,55	84.852,57	256.149,32	1,23	12.597,55	0,00	
Difusão Cultural	237.000,00	268.746,87	84.852,57	256.149,32	1,19	12.597,55	84.852,57	256.149,32	1,23	12.597,55	0,00	
Urbanismo	2.342.750,00	3.237.550,00	222.423,85	1.791.591,22	8,31	1.445.958,78	256.313,49	1.242.048,74	5,97	1.995.501,26	549.542,48	
Infra-estrutura Urbana	1.395.250,00	1.910.750,00	-740,12	650.870,38	3,02	1.259.879,62	26.189,52	112.787,90	0,54	1.797.962,10	538.082,48	
Serviços Urbanos	947.500,00	1.326.800,00	223.163,97	1.140.720,84	5,29	186.079,16	230.123,97	1.129.260,84	5,43	197.539,16	11.460,00	
Gestão Ambiental	414.000,00	776.000,00	74.375,86	672.124,34	3,12	103.875,66	80.468,03	653.648,03	3,14	122.351,97	18.476,31	
Preservação e Conservação Ambiental	414.000,00	776.000,00	74.375,86	672.124,34	3,12	103.875,66	80.468,03	653.648,03	3,14	122.351,97	18.476,31	
Agricultura	76.500,00	25.500,00	637,78	21.422,34	0,10	4.077,66	637,78	21.422,34	0,10	4.077,66	0,00	
Extensão Rural	76.500,00	25.500,00	637,78	21.422,34	0,10	4.077,66	637,78	21.422,34	0,10	4.077,66	0,00	
Comércio e Serviços	118.200,00	81.200,00	6.522,79	56.918,64	0,26	24.281,36	6.522,79	56.918,64	0,27	24.281,36	0,00	
Turismo	118.200,00	81.200,00	6.522,79	56.918,64	0,26	24.281,36	6.522,79	56.918,64	0,27	24.281,36	0,00	
Transporte	1.878.300,00	2.252.800,00	299.114,15	1.777.135,18	8,24	475.664,82	316.559,63	1.776.736,18	8,54	476.063,82	399,00	
Transporte Rodoviário	1.878.300,00	2.252.800,00	299.114,15	1.777.135,18	8,24	475.664,82	316.559,63	1.776.736,18	8,54	476.063,82	399,00	
Desporto e Lazer	208.500,00	461.600,00	57.196,36	436.440,55	2,02	25.159,45	137.648,36	401.592,55	1,93	60.007,45	34.848,00	
Desporto Comunitário	208.500,00	461.600,00	57.196,36	436.440,55	2,02	25.159,45	137.648,36	401.592,55	1,93	60.007,45	34.848,00	
Encargos Especiais	280.000,00	406.000,00	71.324,09	386.822,58	1,79	19.177,42	74.916,99	386.822,58	1,86	19.177,42	0,00	
Serviço da Dívida Interna	35.000,00	85.000,00	9.594,06	70.685,98	0,33	14.314,02	13.186,96	70.685,98	0,34	14.314,02	0,00	
Outros Encargos Especiais	245.000,00	321.000,00	61.730,03	316.136,60	1,47	4.863,40	61.730,03	316.136,60	1,52	4.863,40	0,00	
Reservas	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I+II)	22.461.000,00	27.140.035,74	3.617.370,19	21.566.874,50	100	5.573.161,24	4.024.039,76	20.794.963,41	100	6.345.072,33	771.911,09	

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: YNRU0NTTCZ



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.101.266,02	2.263.063,11	1.918.565,36	1.609.406,33	1.652.593,66	2.184.395,41	26.057.011,92	25.333.497,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.439.431,15	1.897.730,63	2.102.442,20	2.035.327,33	2.119.929,96	2.832.860,76	1.210.595,38	1.753.050,00
IPTU	83.243,99	46.080,96	53.928,34	47.884,91	44.061,77	55.322,87	391.774,84	374.000,00
ISS	121.925,93	133.607,65	111.043,23	180.475,13	194.325,52	138.695,08	224.180,47	221.000,00
ITBI	10.487,42	5.767,43	5.045,32	1.282,83	3.925,59	3.801,98	105.774,23	186.000,00
IRRF	52.550,18	56.009,21	45.354,91	91.518,67	80.589,44	35.441,86	128.744,12	190.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.458,97	20.467,39	20.002,84	12.699,42	8.796,48	11.375,41	360.121,72	782.050,00
Contribuições	13.231,83	20.403,60	22.683,88	19.982,40	24.360,18	27.718,07	353.429,28	338.368,19
Recursos Patrimoniais	5.534,33	2.940,00	1.483,22	17.072,55	7.001,85	19.000,00	85.424,67	84.749,19
Recursos Agropecuários	9.293,33	4.800,00	1.899,55	6.796,40	12.350,00	17.603,00	73.561,85	46.500,00
Recursos Industriais	6.462,80	1.529,87	16.746,98	9.201,62	9.821,97	10.078,39	-	-
Recursos de Serviços	11.961,76	11.406,64	11.051,60	10.510,84	10.511,94	19.459,71	-	-
Transferências Correntes	38.300,47	15.376,27	10.649,98	7.628,49	14.515,88	11.067,09	-	-
Cota-Parte do FPM	34.888,83	40.988,20	30.053,29	51.666,82	66.513,96	38.472,44	-	-
Cota-Parte do ICMS	18.539,75	19.623,21	26.510,11	30.660,26	28.475,36	30.048,02	-	-
Cota-Parte do IPVA	33.505,95	34.344,17	33.316,64	32.843,74	32.922,94	32.639,13	-	-
Cota-Parte do ITR	6.869,60	8.331,21	9.052,26	871,91	1.438,96	11.825,93	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	4.319,11	1.647,06	1.710,31	10.121,91	6.422,59	23.013,82	-	-
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.337,60	1.923,77	1.695,82	871,91	905,64	1.083,11	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	593,36	447,09	292,76	485,38	477,28	749,1	-	-
Recursos Agropecuários	4.532,00	6.407,44	7.356,44	-	533,32	10.542,82	-	-
Recursos Industriais	3.725,75	1.199,97	1.417,55	9.636,53	5.945,31	22.264,72	-	-
Recursos de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.992.458,40	2.198.911,75	1.828.956,96	1.529.889,97	1.478.292,73	2.087.198,03	23.404.446,50	23.136.830,03
Cota-Parte do FPM	2.279.041,58	1.727.915,15	1.956.010,35	1.811.622,01	1.886.008,51	2.638.142,16	8.652.781,07	9.185.000,00
Cota-Parte do ICMS	727.668,21	1.051.448,08	614.810,79	602.650,68	629.633,52	512.555,45	4.730.932,06	4.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	883.593,19	561.287,07	452.108,36	608.365,26	806.342,10	1.202.318,34	796.476,86	700.000,00
Cota-Parte do ITR	378.531,72	396.598,93	445.612,84	301.016,01	295.890,28	360.990,35	11.731,90	15.000,00
Outras Receitas Correntes	320.003,75	383.722,05	448.408,22	434.040,74	400.861,87	575.257,30	316,91	-
Transferências da LC 87/1996	255.644,15	150.340,61	115.520,34	22.352,00	20.114,58	23.456,83	-	-
Transferências da LC 61/1989	33.005,74	28.878,44	41.328,55	39.447,98	29.333,75	37.053,89	-	-
Transferências do FUNDEB	122,7	190,85	142,55	15,57	43,92	228,97	-	-
Outras Transferências Correntes	165,47	335,84	3.306,73	6.596,49	265,9	316,91	-	-
Outras Receitas Correntes	3.023,66	2.472,34	2.681,22	2.445,47	2.050,27	2.140,92	35.210,00	37.000,00
Outras Receitas Correntes	2.349,60	2.549,15	3.436,28	3.782,96	3.662,69	4.615,44	-	-
Outras Receitas Correntes	465.115,18	394.171,76	409.740,98	252.542,63	252.468,73	305.242,19	4.241.228,82	4.241.228,82
Outras Receitas Correntes	272.490,95	320.537,26	373.043,08	363.634,30	346.188,33	486.053,43	4.936.085,79	4.088.601,21
Outras Receitas Correntes	162.352,78	203.680,18	240.448,14	348.866,61	278.091,43	882.583,32	3.116,09	15.500,00
Outras Receitas Correntes	767.432,88	430.605,34	634.381,13	355.754,26	299.353,87	332.526,85	-	-
Outras Receitas Correntes	154,28	115,98	117,79	100,28	324,84	200,56	-	-
Outras Receitas Correntes	638,58	216,6	361,67	264,54	250,4	370,57	-	-
DEDUÇÕES (II)	272.998,05	318.210,13	235.753,51	185.695,93	189.546,50	179.874,48	2.702.395,20	2.824.400,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	176.231,99	195.354,47	189.717,16	218.446,66	248.093,19	292.473,13	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	272.998,05	318.210,13	235.753,51	185.695,93	189.546,50	179.874,48	2.702.395,20	2.824.400,00
Deduções Receita p/Formação do FUNDEB	176.231,99	195.354,47	189.717,16	218.446,66	248.093,19	292.473,13	-	-
Deduções Receita p/Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I- II)	1.828.267,97	1.944.852,98	1.682.811,85	1.423.710,40	1.363.047,16	2.004.520,93	22.354.616,72	22.509.097,41
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.263.199,16	1.702.376,16	1.912.725,04	1.816.880,67	1.871.836,77	2.540.387,63	120.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.828.267,97	1.944.852,98	1.682.811,85	1.423.710,40	1.293.047,16	2.004.520,93	22.234.616,72	22.509.097,41
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF) (VI)	50.000,00	-50.000,00	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.778.267,97	1.944.852,98	1.682.811,85	1.423.710,40	1.293.047,16	2.004.520,93	22.234.616,72	22.509.097,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.263.199,16	1.702.376,16	1.912.725,04	1.816.880,67	1.871.836,77	2.540.387,63	-	-

ALVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: 5MUDEHJLAP



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2020	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	22.509.097,41		22.354.616,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.753.050,00		1.210.595,38
IPTU	374.000,00		391.774,84
ISS	221.000,00		224.180,47
ITBI	186.000,00		105.774,23
IRRF	190.000,00		128.744,12
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	782.050,00		360.121,72
Contribuições	338.368,19		353.429,28
Receita Patrimonial	84.749,19		85.424,67
Aplicações Financeiras (II)	38.249,19		11.862,82
Outras Receitas Patrimoniais	46.500,00		73.581,85
Transferências Correntes	20.312.430,03		20.702.051,30
Cota-Parte do FPM	7.485.000,00		7.065.255,89
Cota-Parte do ICMS	3.880.000,00		3.784.745,85
Cota-Parte do IPVA	560.000,00		637.181,31
Cota-Parte do ITR	12.000,00		9.385,63
Transferências da LC 87/1996	16.000,00		-
Transferências da LC 61/1989	29.600,00		28.168,01
Transferências do FUNDEB	4.241.228,82		4.241.228,82
Outras Transferências Correntes	4.088.601,21		4.936.085,79
Demais Receitas Correntes	20.500,00		3.116,09
Outras Receitas Financeiras (III)	500,00		128,90
Receitas Correntes Restantes	20.000,00		2.987,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.470.348,22		22.342.625,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.386.750,00		1.738.560,24
Operações de Crédito (VI)	439.500,00		275.430,59
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	20.000,00		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	20.000,00		-
Outras Alienações de Bens	-		-
Transferências de Capital	2.927.250,00		1.464.129,65
Convênios	2.722.250,00		1.464.129,65
Outras Transferências de Capital	205.000,00		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.927.250,00		1.464.129,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.397.598,22		23.806.754,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.301.185,74	19.627.024,69	19.496.241,93	18.936.485,28	383.128,75	337.706,92	337.706,92
Pessoal e Encargos Sociais	11.895.615,70	10.902.647,63	10.902.647,63	10.698.100,22	211.318,46	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	58.000,00	49.150,18	49.150,18	49.150,18	-	-	-
Outras Despesas Correntes	10.347.570,04	8.675.226,88	8.544.444,12	8.189.234,88	171.810,29	337.706,92	337.706,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.243.185,74	19.577.874,51	19.447.091,75	18.887.335,10	383.128,75	337.706,92	337.706,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.838.850,00	1.939.849,81	1.298.721,48	1.298.623,48	-	1.247.175,93	1.247.175,93
Investimentos	4.811.850,00	1.918.314,01	1.277.185,68	1.277.087,68	-	1.247.175,93	1.247.175,93
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	27.000,00	21.535,80	21.535,80	21.535,80	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.811.850,00	1.918.314,01	1.277.185,68	1.277.087,68	-	1.247.175,93	1.247.175,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.055.035,74	21.496.188,52	20.724.277,43	20.164.422,78	383.128,75	1.584.882,85	1.584.882,85

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		1.674.320,27	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		60.000,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		11.862,82	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		49.150,18	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.637.032,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o 6º Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.030.026,20	1.283.920,99	
DEDUÇÕES (XXIX)	2.618.067,06	4.884.476,65	
Disponibilidade de Caixa	2.610.044,79	4.876.454,38	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.074.983,10	4.958.231,77	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	464.938,31	81.777,39	
Demais Haveres Financeiros	8.022,27	8.022,27	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.588.040,86	-3.600.555,66	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.012.514,80	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		383.160,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +		1.629.353,88	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.666.641,24	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.179.563,33	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.179.563,33	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	

Nota Explicativa: Valor da Dívida Consolidada não foi atualizado

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: 67BAEJMOE9



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	92.136,64	372.801,67	383.128,75	32,17	81.777,39	27.901,18	1.586.212,02	1.584.882,85	1.584.882,85	26.167,11	3.063,24	84.840,63
PODER EXECUTIVO	92.136,64	368.954,01	379.281,09	32,17	81.777,39	27.901,18	1.583.371,52	1.582.042,35	1.582.042,35	26.167,11	3.063,24	84.840,63
PODER LEGISLATIVO	-	3.847,66	3.847,66	-	-	-	2.840,50	2.840,50	2.840,50	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	-	3.847,66	3.847,66	-	-	-	2.840,50	2.840,50	2.840,50	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	92.136,64	372.801,67	383.128,75	32,17	81.777,39	27.901,18	1.586.212,02	1.584.882,85	1.584.882,85	26.167,11	3.063,24	84.840,63

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: N33JJE2UN8



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100			
1-RECEITA DE IMPOSTOS	971.000,00	971.000,00	850.473,66	87,59			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	374.000,00	374.000,00	391.774,84	104,75			
1.1.1-IPTU	290.000,00	290.000,00	323.568,31	111,58			
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	84.000,00	84.000,00	68.206,53	81,20			
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	186.000,00	186.000,00	105.774,23	56,87			
1.2.1-ITBI	185.000,00	185.000,00	105.673,83	57,12			
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	100,40	10,04			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.000,00	221.000,00	224.180,47	101,44			
1.3.1-ISS	205.000,00	205.000,00	210.116,30	102,50			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	14.064,17	87,90			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	128.744,12	67,76			
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.807.000,00	14.807.000,00	14.227.131,89	96,08			
2.1-Cota-Parte FPM	9.185.000,00	9.185.000,00	8.652.781,07	94,21			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.954.900,00	8.500.000,00	7.937.627,22	93,38			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	357.196,15	102,06			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	335.000,00	335.000,00	357.957,70	106,85			
2.2-Cota-Parte ICMS	4.850.000,00	4.850.000,00	4.730.932,06	97,54			
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	-	-			
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	37.000,00	37.000,00	35.210,00	95,16			
2.5-Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	11.731,90	78,21			
2.6-Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	796.476,86	113,78			
2.7-Cota-Parte IOF-Curo	-	-	-	-			
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.778.000,00	15.778.000,00	15.077.605,55	95,56			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	649,66	64,97			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	746.900,00	852.500,00	841.364,20	98,69			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	510.000,00	608.000,00	613.019,88	100,83			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	12.000,00	12.000,00	9.240,00	77,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	105.000,00	112.600,00	116.837,60	107,76			
5.4 - Transferências Diretas - PNAE	115.000,00	115.000,00	101.688,96	88,43			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.900,00	4.900,00	577,76	11,79			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	716.500,00	716.500,00	285.065,24	39,79			
6.1 - Transferências de Convênios	713.300,00	713.300,00	284.198,29	39,84			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.200,00	3.200,00	866,95	27,09			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	439.500,00	275.430,59	62,67			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.464.400,00	2.009.500,00	1.402.509,69	69,79			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.824.400,00	2.824.400,00	2.702.395,20	95,68			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.587.525,18	93,38			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	970.000,00	970.000,00	946.186,21	97,54			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	-	-			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	7.400,00	7.400,00	7.041,99	95,16			
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.5)	3.000,00	3.000,00	2.346,27	78,21			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	159.295,55	113,78			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.242.978,01	4.242.978,01	4.242.977,48	100,00			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.241.228,82	4.241.228,82	4.241.228,82	100,00			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.749,19	1.749,19	1.748,66	99,97			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	1.416.828,82	1.416.828,82	1.538.833,62	108,61			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.949.000,00	3.123.127,88	3.123.127,35	100,00	3.123.127,35	100,00	-
13.1-Com Educação Infantil	510.000,00	546.675,99	546.675,99	100,00	546.675,99	100,00	-
13.2-Com Ensino Fundamental	2.439.000,00	2.576.451,89	2.576.451,36	100,00	2.576.451,36	100,00	-
14-OUTRAS DESPESAS	1.108.000,00	1.119.850,13	1.119.850,13	100,00	1.119.850,13	100,00	-
14.1-Com Educação Infantil	331.000,00	265.389,86	265.389,86	100,00	265.389,86	100,00	-
14.2-Com Ensino Fundamental	777.000,00	854.460,27	854.460,27	100,00	854.460,27	100,00	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.057.000,00	4.242.978,01	4.242.977,48	100,00	4.242.977,48	100,00	-
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							-
16.2 - FUNDEB 40%							-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.242.977,48
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ⁽¹⁾ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							75,61
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - ((16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							26,39
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - ((19.1 + 19.2)) %							-
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ⁽²⁾							-

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.272.600,00	1.168.165,85	1.048.770,10	89,78	1.048.770,10	89,78	-
22.1-Creche	437.000,00	420.463,81	374.690,87	89,11	374.690,87	89,11	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	246.000,00	204.963,81	204.963,81	100,00	204.963,81	100,00	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	191.000,00	215.500,00	169.727,06	78,76	169.727,06	78,76	-
22.2-Pá-Escola	835.600,00	747.702,04	674.079,23	90,15	674.079,23	90,15	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	595.000,00	607.102,04	607.102,04	100,00	607.102,04	100,00	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	240.600,00	140.600,00	66.977,19	47,64	66.977,19	47,64	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.615.200,00	4.979.112,16	4.615.078,27	92,69	4.606.676,27	92,52	8.400,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.216.000,00	3.430.912,16	3.430.911,63	100,00	3.430.911,63	100,00	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.399.200,00	1.548.200,00	1.184.164,64	76,49	1.175.764,64	75,94	8.400,00
24-ENSINO MÉDIO	113.200,00	41.200,00	8.103,70	19,67	8.103,70	19,67	-
25-ENSINO SUPERIOR	110.000,00	12.000,00	11.925,00	99,38	11.925,00	99,38	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27-OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.111.000,00	6.200.478,01	5.683.875,07	91,67	5.675.475,07	91,53	8.400,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.538.833,62
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)*	1.538.833,62
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) - (35))†	4.125.012,75
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)‰ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%‡	27,36

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	514.000,00	648.000,00	400.108,07	61,75	400.108,07	61,75	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	439.500,00	214.000,00	48,69	214.000,00	48,69	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	946.100,00	1.171.300,00	763.612,88	65,19	681.725,23	65,19	81.887,65
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.460.100,00	2.268.800,00	1.377.720,95	60,99	1.295.833,30	60,99	81.887,65
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.571.100,00	8.459.278,01	7.061.596,02	83,48	6.971.308,37	83,48	90.287,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020		(j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-	-	-	-	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		52.349,61
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.241.228,82	613.019,88
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.256.550,46	402.890,79
47.1 Orçamento do Exercício	4.220.811,85	389.683,01
47.2 Restos a Pagar†	35.738,61	13.207,78
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.748,66	306,05
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22.165,63	262.784,75
50- (+) AJUSTES	82.905,28	52.151,67
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	82.905,28	52.151,67
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	105.070,91	314.936,42

*Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

†Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

‡Caput do artigo 212 da CF/1988.

§ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

§ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

§ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

§ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: 66P3683QAX



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	439.500,00	275.430,59			164.069,41

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.838.850,00	1.939.849,81	1.298.721,48	641.128,33	2.899.000,19
Investimentos	4.811.850,00	1.918.314,01	1.277.185,68	641.128,33	2.893.535,99
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	27.000,00	21.535,80	21.535,80	-	5.464,20
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LIQUIDA (II)	4.838.850,00	1.939.849,81	1.298.721,48	641.128,33	2.899.000,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	4.399.350,00	1.664.419,22	-	-	2.734.930,78

Notas:

* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/O

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: QP8276OPF4



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.500,00					65,85	20.434,15
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00					-	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-					-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-					-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00					65,85	434,15

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	20.500,00	952,05	952,05	854,05	-	-	19.547,95
Despesas de Capital	20.500,00	952,05	952,05	854,05	-	-	19.547,95
Investimentos	20.500,00	952,05	952,05	854,05	-	-	19.547,95
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	5.015,32	-788,20	4.227,12

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: 82ZGUVJC7B



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	971.000,00	971.000,00	650.473,66	67,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	374.000,00	374.000,00	391.774,84	104,75
IPTU	290.000,00	290.000,00	323.568,31	111,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	84.000,00	84.000,00	68.206,53	81,2
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	186.000,00	186.000,00	105.774,23	56,87
ITBI	185.000,00	185.000,00	105.673,83	57,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	100,4	10,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.000,00	221.000,00	224.180,47	101,44
ISS	205.000,00	205.000,00	210.116,30	102,5
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	14.064,17	87,9
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	190.000,00	190.000,00	128.744,12	67,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.122.000,00	14.122.000,00	13.511.978,04	95,68
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	7.937.627,22	93,38
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	11.731,90	78,21
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	796.476,86	113,78
Cota-Parte ICMS	4.850.000,00	4.850.000,00	4.730.932,06	97,54
Cota-Parte IPI-Exportação	37.000,00	37.000,00	35.210,00	95,16
Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0	0
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0	0
Outras	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)	15.093.000,00	15.093.000,00	14.362.451,70	95,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.686.650,00	3.795.275,00	2.964.429,47	78,11	2.948.901,85	77,70	2.816.551,00	74,21	15.527,62
Despesas Correntes	3.621.650,00	3.530.275,00	2.934.403,84	83,12	2.918.876,22	82,68	2.786.525,37	78,93	15.527,62
Despesas de Capital	65.000,00	265.000,00	30.025,63	11,33	30.025,63	11,33	30.025,63	11,33	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	416.000,00	254.000,00	181.918,41	71,62	177.761,26	69,98	165.145,06	65,02	4.157,15
Despesas Correntes	401.000,00	254.000,00	181.918,41	71,62	177.761,26	69,98	165.145,06	65,02	4.157,15
Despesas de Capital	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.500,00	16.500,00	8.966,18	54,34	8.966,18	54,34	8.966,18	54,34	-
Despesas Correntes	53.500,00	16.500,00	8.966,18	54,34	8.966,18	54,34	8.966,18	54,34	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.000,00	58.375,00	50.653,64	86,77	50.653,64	86,77	49.871,10	85,43	-
Despesas Correntes	51.000,00	58.375,00	50.653,64	86,77	50.653,64	86,77	49.871,10	85,43	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	3.000,00	2.780,00	92,67	-	-	-	-	2.780,00
Despesas Correntes	-	3.000,00	2.780,00	92,67	-	-	-	-	2.780,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.217.150,00	4.127.150,00	3.208.747,70	77,75	3.186.282,93	77,20	3.040.533,34	73,67	22.464,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.208.747,70	3.186.282,93	3.040.533,34
(c) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(c) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(c) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(II) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.208.747,70	3.186.282,93	3.040.533,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	-	2.154.367,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	2.154.367,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	1.054.379,95	-	886.165,58
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,34	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total do RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2020	2.154.367,76	3.208.747,70	1.054.379,95	-	-	-	-	-	-	1.054.379,95
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XX) - (XXI)	-

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246, 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.142.500,00	2.472.227,24	2.321.950,17	93,92
Proveniente da União	1.055.000,00	1.960.427,24	1.818.540,01	92,76
Proveniente dos Estados	87.500,00	511.800,00	503.410,16	98,36
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.700,00	99.948,12	90.822,48	90,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXXI)	1.154.200,00	2.572.175,36	2.412.772,65	93,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	825.400,00	2.130.927,05	1.676.416,99	78,67	1.669.732,58	78,36	1.633.757,30	76,67	6.694,40
Despesas Correntes	608.400,00	1.672.927,05	1.664.559,19	88,87	1.657.874,79	88,52	1.621.899,59	86,60	6.684,40
Despesas de Capital	217.000,00	258.000,00	11.857,80	4,60	11.857,80	4,60	11.857,80	4,60	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	272.000,00	464.100,00	455.572,40	98,16	455.572,40	98,16	455.572,40	98,16	-
Despesas Correntes	267.000,00	464.100,00	455.572,40	98,16	455.572,40	98,16	455.572,40	98,16	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	35.000,00	1.122,41	3,21	1.122,41	3,21	839,08	2,40	-
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	1.122,41	3,74	1.122,41	3,74	839,08	2,80	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	15.000,00	497.187,24	396.997,35	79,85	391.147,32	78,67	346.082,66	69,61	5.850,03
Despesas Correntes	15.000,00	497.187,24	396.997,35	79,85	391.147,32	78,67	346.082,66	69,61	5.850,03
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.147.400,00	3.147.214,29	2.530.109,15	80,39	2.517.574,72	79,99	2.436.251,53	77,41	12.534,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.512.050,00	5.926.202,05	4.640.846,46	78,31	4.618.634,44	77,94	4.450.308,39	75,10	22.212,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	688.000,00	718.100,00	637.490,81	88,77	633.333,66	88,20	620.717,46	86,44	4.157,15
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	93.500,00	51.500,00	10.088,59	19,59	10.088,59	19,59	9.805,26	19,04	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.000,00	555.962,24	447.650,99	80,58	441.800,96	79,52	395.953,76	71,27	5.850,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)	-	23.000,00	2.780,00	12,09	-	-	-	-	2.780,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.364.550,00	7.274.364,29	5.738.856,85	78,89	5.703.857,65	78,41	5.476.784,87	75,29	34.999,20
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes²	1.067.400,00	2.711.012,19	2.226.964,37	82,15	2.214.429,94	81,68	2.133.106,75	78,68	12.534,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.297.150,00	4.963.352,10	3.511.892,48	76,96	3.489.427,71	76,47	3.343.678,12	73,27	22.494,77

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: R7P1PMZJOC



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			22.461.000,00
Previsão Atualizada			25.895.847,41
Receitas Realizadas			24.094.176,98
Déficit Orçamentário			-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			1.179.563,33
DESPESAS			
Dotação Inicial			22.461.000,00
Dotação Atualizada			27.140.035,74
Despesas Empenhadas			21.566.874,50
Despesas Liquidadas			20.794.963,41
Despesas Pagas			20.235.108,76
Superávit Orçamentário			2.527.302,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas			21.566.874,50
Despesas Liquidadas			20.794.963,41
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			
		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			22.354.616,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			22.234.616,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			22.234.616,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			-
Despesas Previdenciárias Empenhadas			-
Despesas Previdenciárias Liquidadas			-
Resultado Previdenciário			-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			-
Despesas Previdenciárias Empenhadas			-
Despesas Previdenciárias Liquidadas			-
Resultado Previdenciário			-
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário	60.000,00	1.674.320,27	2.790,53
Resultado Nominal	-	1.637.032,91	-
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre
			Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
	464.938,31	32,17	383.128,75
Poder Executivo	461.090,65	32,17	379.281,09
Poder Legislativo	3.847,66	-	3.847,66
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	1.614.113,20	26.167,11	1.584.882,85
Poder Executivo	1.611.272,70	26.167,11	1.582.042,35
Poder Legislativo	2.840,50	-	2.840,50
TOTAL	2.079.051,51	26.199,28	1.968.011,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.125.012,75	25,00	27,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundame	3.123.127,35	60,00	73,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	275.430,59	164.069,41	
Despesa de Capital Líquida	1.939.849,81	2.899.000,19	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
			35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	65,85	434,15	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	952,05	19.547,95	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.208.747,70	15,00	22,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	-		

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno

CÓDIGO LOCALIZADOR: HPA4APGK5S



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO IV - EDIÇÃO nº 568 - QUARTA FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

Estado de Sao Paulo

Página 2 de 2

TRIBUTOS ARRECADADOS (ART.2º, INCISO I) – DEZEMBRO DE 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Descrição	Valor Recebido Mês	Valor Recebido Ano
1.1.2.8.02.9.1.02.99.00	Demais Taxas do Cemitério	0,00	6.422,12
1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	Taxas de Expediente	135,00	2.880,06
1.1.2.8.02.9.1.04.00.00	Tx. Conservação de Vias Públicas	9.779,43	107.764,47
1.1.2.8.02.9.1.99.00.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	2.904,30	22.622,48
1.1.2.8.02.9.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas/Juros	546,93	1.445,62
1.1.2.8.02.9.2.01.00.00	Multas/Juros-Taxa de Limpeza Pública	87,84	366,14
1.1.2.8.02.9.2.02.00.00	Multas/Juros-Taxas do Cemitério	176,00	202,67
1.1.2.8.02.9.2.02.02.00	Multas/Juros-Taxa pelo Sepultamento	176,00	202,67
1.1.2.8.02.9.2.04.00.00	Multas/Juros-Tx. Conservação de Vias Públicas	283,09	846,81
1.1.2.8.02.9.2.99.00.00	Multas/Juros-Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	30,00
1.1.2.8.02.9.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	1.705,04	26.736,49
1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	Dívida Ativa-Taxa de Limpeza Pública	306,06	9.060,89
1.1.2.8.02.9.3.03.00.00	Dívida Ativa-Taxas de Expediente	30,00	161,50
1.1.2.8.02.9.3.04.00.00	Dívida Ativa-Tx. Conservação de Vias Públicas	1.368,98	17.327,18
1.1.2.8.02.9.3.99.00.00	Dívida Ativa-Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	186,92
1.1.2.8.02.9.4.00.00.00	Taxas pela Prest. de Serviços - Outras - D.A. Multas/Juros	201,49	4.463,02
1.1.2.8.02.9.4.01.00.00	D.A. Multa/Juros-Taxa de Limpeza Pública	102,34	2.285,24
1.1.2.8.02.9.4.02.00.00	D.A. Multa/Juros-Taxas do Cemitério	0,00	61,41
1.1.2.8.02.9.4.02.02.00	D.A. Multa/Juros-Taxa pelo Sepultamento	0,00	61,41
1.1.2.8.02.9.4.04.00.00	D.A. Multa/Juros-Tx. Conservação de Vias Públicas	99,15	2.066,14
1.1.2.8.02.9.4.99.00.00	D.A. Multa/Juros-Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	50,23
1.1.2.8.02.9.9.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - D.A. Atua. Mone.	266,12	4.474,36
1.1.2.8.02.9.9.01.00.00	D.A. Atual.Monet-Taxa de Limpeza Pública	14,56	374,47
1.1.2.8.02.9.9.02.00.00	D.A. Atual.Monet-Taxas do Cemitério	211,11	3.514,13
1.1.2.8.02.9.9.02.02.00	D.A. Atual.Monet-Taxa pelo Sepultamento	211,11	3.514,13
1.1.2.8.02.9.9.04.00.00	D.A. Atual.Monet-Tx. Conservação de Vias Públicas	40,45	579,64
1.1.2.8.02.9.9.99.00.00	D.A. Atual.Monet-Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	6,12
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	32.639,13	353.429,28
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	32.639,13	353.429,28
1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	32.639,13	353.429,28
1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	32.639,13	353.429,28
1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	32.639,13	353.429,28

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

FERNANDO DONIZETE DE SOUZA
Contador - MG 121519/0

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Resp. Controle Interno